

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2019

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

**Art. 2º** A representação junto ao **Seminário de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS** se efetuará nas dependências do TCE-MS sito à Av. Des. José Nunes da Cunha, SN, Bloco 29, Campo Grande – MS, nos dias 27 a 29 de março do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

### Quarta-feira – dia 27 de março de 2019

- Das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h - Credenciamento e entrega de materiais na sede da União das Câmaras de Vereadores do MS.

### Quinta-Feira - dia 28 de março de 2019

08:00h às 12:00h

- Palestrante: TERCIO WALDIR DE ALBUQUERQUE (Assessor do Conselheiro Chadid, TCE-MS)
- Tema: “Legislativo Municipal e as consequências dos seus atos.”

• 1400 hs

- Palestrante: URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA (Ufólogo)
- Tema: “Anomalia dos Astros e Bio-sistema reverso“

• 15:00 hs

- Palestrante: SIMONE APARECIDA CABRAL (Chefe de Divisão TCE-MS)
- Tema: “O acompanhamento das contratações públicas pelo Poder Legislativo“

16:20 hs às 17:00

- Palestrantes: WALTER MATTOS (Chefe da Divisão de Fiscalização das contratações públicas); HERBERT C. LINO (Coordenador de Gestão dos municípios); ALESSANDRA CARLOTTO (Supervisor de Gestão dos Municípios); SÉRGIO AUGUSTO (Supervisão de Gestão dos Municípios).
- Tema: “Vereador como gestor“

### Sexta-Feira - dia 29 de março de 2019

08:00h às 12:00h

- **Palestrante: PAULO CÉSAR SANTOS DO VALLE (Consultor e Instrutor na matéria de Planejamento Estratégico, Consultoria e Assessoria em Licitação Pública)**
  - **Tema: “A importância do Vereador na fiscalização e gestão do município”**

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

**Parágrafo Único** A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 27 a 29 de março de 2019, em que se realizará o **Seminário de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 25 de março de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
**PRESIDENTE**